



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA 2.975, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designa agentes públicos que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.859, de 19 de março de 2025, e Decreto nº 8.991, de 21 de janeiro de 2026, que que dispõe sobre a criação da Comissão Especial e Temporária em atendimento aos TC nº 004556.989.23-4 e TC nº 004304.989.22-1, para catalogação do acervo de livros das escolas municipais, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, com arrimo no artigo 34, tabela “C” da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, os agentes públicos abaixo discriminados, para o exercício da função Gratificada de **MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL OU TEMPORÁRIA**.

NOME	RG
MARÍLIA APARECIDA BONIFÁCIO	23.***.768-5 SSP-SP
ELEVINA DONIZETE DA SILVA BALBINO	26.***.694-6 SSP-SP
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	7.***.735 SSP-SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

MARCELO GALDINO OSÓRIO	23.***.394-1 SSP-SP
PEDRO IGOR JANJACOMO DA SILVA	32.***.116-8 SSP-SP
GILMAR APARECIDO AUGUSTO	33.***.088-4 SSP-SP

Art. 2º. CONCEDER aos agentes públicos mencionados no artigo 1º, desta Portaria a gratificação pelo exercício de função Gratificada prevista no anexo V, FG-1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR aos agentes públicos nomeados para a função gratificada de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas no anexo IV, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no Decreto nº 8.859, de 19 de março de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 8.991, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais dos agentes públicos mencionados no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por eles adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.631, de 20 de março de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 21 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo GPSAO

em 21 de janeiro de 2026.

CÉCILIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais